



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013/CMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, QUE ENTRE SI ESTABELECE A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, inscrita no CNPJ: 07.313.542-0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531 - Bairro da Pedreira, CEP: 66.087-810, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **TEN CEL QOPM CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 21133, CPF: 379.338.502-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ: 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual: 108.383.949.112, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 Bairro: Cidade Monções, CEP: 04.571.000 Cidade de São Paulo - SP, neste ato representado por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, RG: 630.486 SSP/DF CPF Nº 613.174.201-44, com endereço comercial no SCS Quadra 02 Bloco C Lj 206 e 226 P/ PAV. 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF - Cep. 70302-916 e **ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO** brasileira, casada, administradora, RG: 1987803 SSP/DF CPF Nº 698.510.851-20, com endereço comercial no SCS Quadra 02 Bloco C Lj 206 e 226 P/ PAV. 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF - Cep. 70302-916, **RESOLVEM** de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 011/2013-CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo nº 011/2013/CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico nº 045/2016 – AJUR/CMG.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente instrumento decorre da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013-CMG**, relativo ao Processo Administrativo nº 452/2013/CMG, com fundamento no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, considerando a inviabilidade de competição em face da contratada dos serviços de telefonia móvel e internet móvel para atender a operacionalização da fiscalização da Casa Militar nos municípios de Abel Figueiredo, Bagre, Bannach, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumarú do Norte, Currealinho, Curuá, Faro, Jacareacanga, Medicilândia, Melgaço, Muaná, Oeiras do Pará, Pacajá, Palestina do Pará, Pau D' Arco, Piçarra, Primavera, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das barreiras, São Sebastião da Boa vista, Sapucaia, Senador José Porfírio, Terra santa e Trairão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes à execução do presente TERMO ADITIVO **ocorrerão** por conta do Orçamento da Casa militar da Governadoria do Estado, no valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), estimado mensalmente em R\$3.750,00 (três mil, setecentos e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



cinquenta reais) para um período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o exercício de 2016 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser alocado no exercício de 2017, através do **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , **Atividade:** 8407 – Operacionalização das Ações Administrativas, **Funcional Programática:** 04.122.1297.8407, **Fonte:** 0101002156.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de **14 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2017.**

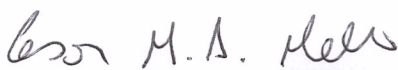
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

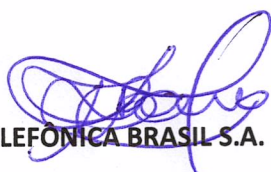
E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.


Belém (PA), 01 de agosto de 2016.

CONTRATANTE:


CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM

CONTRATADA:


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO CARVALHO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA



TESTEMUNHA/CPF: Roberta florence CPF: 40476836249

TESTEMUNHA/CPF: Dy Long Bon Bon CPF: 000.391.162-47